

Decreto Nº 98 - de 21 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.300,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1173, 21 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0014.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.000,00

2.03.00.12.361.0014.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 10.000,00

2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 2.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.300,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 12.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 16.300,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 16.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.14.00 ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R\$ 1.000,00

2.01.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.31.00 RECEPÇÕES E HOMENAGENS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0014.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.365.0014.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0040-1.621.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DO PROGRMA SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.400,00

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.04.06.10.301.0015.1.0016-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE - - - - - R\$ 900,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 900,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.300,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.122.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - - - - - R\$ 2.000,00

2.06.02.08.244.0016.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE,LAZER,CULTURA,TURISMO E EVENTOS

| | | |
|--|------------------|------------------|
| Sub-Unidade 03 - TURISMO E EVENTOS | | |
| 2.07.03.13.392.0011.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES | ----- R\$ | 1.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | ----- R\$ | 1.000,00 |
| Total da Unidade 07 | ----- R\$ | 1.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 16.300,00 |
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 16.300,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 21 de Agosto de 2023

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68